



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.271, de 03 de agosto de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-9-Secretaria Municipal Habitação e Assistência Social

Unidade:-1-Fundo Mun. de Assistência Social

8.243.27.2111.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-11-Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2033.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

